

LEI Nº 1.890/2010.

EMENTA: Cria o sistema municipal de registro de câncer (siscan), com objetivo de identificar todos os novos casos de tumores malignos no Município, propiciando o planejamento de programas de prevenção e tratamento imediato da doença.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 017/2010 – Legislativo.

Art. 1º - Manter cadastro com dados referentes ao local anatômico de incidência do tumor, sexo, idade e ocupação profissional do cidadão.

Art. 2º - Identificar os grupos populacionais de risco para tumores malignos, fornecer subsídios para o tratamento, recuperação e acompanhamento de pacientes com tumores malignos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 09 de junho de 2010.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE -

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO -

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO -